

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria nº 272/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, ou instrumentos equivalentes, celebrados através de representante e considerando o disposto na Resolução nº 296/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor(a) e fiscal da Ordem de Serviço nº 307/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.886.441/0001-51, que tem como objeto a confecção e fornecimento de plaquetas de tombamento em poliéster.

- I – Gestora da ordem de serviço: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor substituto da ordem de serviço: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal da ordem de serviço: Adayane Ribeiro Lima Souto, matrícula nº 215.921-0;
- IV – Fiscal da ordem de serviço substituta: Sérgio Tavares da Silva, matrícula nº 096.369-0.

Art. 2º. Ao(à) Gestor(a) da ordem de serviço incumbem:

- I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento, desde a formalização até o seu encerramento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
- II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
- III – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da ordem de serviço, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- IV – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- V – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal;
- VI – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- VII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- VIII – emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal da ordem de serviço.

Art. 3º. São atribuições do(a) Fiscal da ordem de serviço:

- I – conhecer as condições estabelecidas na ordem de serviço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- II – acompanhar e avaliar a execução da ordem de serviço, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais;
- III – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
- IV – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de serviço, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
- V – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
- VI – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ordem de serviço e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
- VII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- VIII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ordem de serviço, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- IX – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e fiscal da ordem de serviço que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-BJGCRH84QI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-BJGCRH84QI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria nº 273/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor das disposições contidas nos artigos 74 a 79 e anexo III da Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, na forma do art. 74 e anexo III da Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, a Gratificação Especial por Gestão Estratégica e de Projetos Institucionais – GE3, em favor da servidora pública ALCINETE BESERRA DE ARAÚJO, matrícula de nº 84.525-6, em razão do exercício de fiscalização de contratos administrativos de baixa ou média complexidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-2KUC0RBT4S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-2KUC0RBT4S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria n.º 019/2024 – CGDP, de 19 de agosto de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003 c/c. art. 41, inciso III e art. 48 e ss., todos da Resolução n.º 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reunião ordinária da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em estágio probatório no mês de agosto, em virtude da proximidade da confirmação de membros na carreira;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 017/2024 – CGDP, de 05 de agosto de 2024, publicada no DOE de 06 de agosto de 2024, a qual agendou reunião ordinária da referida Comissão para o dia 08 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da agenda institucional por parte de membros titulares da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em estágio probatório;

CONSIDERANDO a inviabilidade de participação da primeira e do segundo membros suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Defensora Pública de categoria especial, Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, matrícula n.º 194.688-9, terceira suplente, para atuar, no período de 06 a 14 de agosto de 2024, nos processos de relatoria da Defensora Pública de categoria especial e membro titular da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em estágio probatório, Maria Tereza Gadelha Grilo.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da DPE/RN.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-KI2DI74GC8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-KI2DI74GC8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

PORTARIA nº 08/2024 – NUTEC

Natal, 20 de agosto de 2024.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. P U B L I C A R a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 02 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
02/09 a 06/09	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
09/09 a 13/09	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Lucena ou substituto legal
16/09 a 20/09	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. R. Pereira ou substituto Legal
23/09 a 27/09	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
30/09 a 04/10	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal

FABÍOLA LUCENA MAIA

Defensora Pública do Estado

Em substituição Legal na Coordenação do NUTEC

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-TGOE9X0RXY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-TGOE9X0RXY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 307/2024-DPE/RN

Processo nº 06410003.001080/2024-21.

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.886.441/0001-51, sediada na Rua John Martin, 104, Jd São Joaquim, São Paulo/SP, CEP: 04917-050, representada pelo Sr. Samuel Siqueira Passos, inscrito no CPF/MJ sob o nº ***.613.228-**.

Objeto: Confeção e fornecimento de plaquetas de tombamento em poliéster.

Valor: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade/Órgão: 05101 / Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801, Função/Sub-Função: 03 Essencial à Justiça / 122 Administração Geral, Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado, Ação/Subação: 2088 / 208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN, Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos, Natureza da Despesa: 33.90.30.44 Material de sinalização visual e afins. – Identificação e segurança.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Data de assinatura da Ordem: 19 de agosto de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-KCIGI2PQR4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-KCIGI2PQR4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Extrato do Contrato Administrativo nº 20/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.056.231/0001-91, com representação estabelecida à Av. Heráclito Graça, 126, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-060, neste ato representada por Maria Heliane Batista Bessa, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.633.623-**.

Objeto: Confeção, fornecimento e montagem de móveis a fim de atender às necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN).

Valor da Contratação: O valor do contrato é de R\$ 44.182,10 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos), cuja especificação consta devidamente exposta no item 2.1 do instrumento contratual.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação: 2088 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Subação: 208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 44.90.52.42 Mobiliário em geral.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 36/2023-DPE/RN, conforme Processo Administrativo nº 06410018.000244/2024-33, Processo Administrativo originário nº 06410018.000244/2024-33, nos termos da Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Natal/RN, 20 de agosto de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

MARIA HELIANE BATISTA BESSA
APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N. 09.056.231/0001-91

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-2FAF0MX3JO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-2FAF0MX3JO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Extrato do Contrato Administrativo nº 19/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: A.N.D CAPELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.874.714/0001-67, com representação estabelecida à Rua Barão de Bagé, nº 723, Vila Jardim, Porto Alegre/RS, CEP: 91.330-570, neste ato representada por ANDRESSA LACERDA CAPELLI, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.453.770-**.

Objeto: Confeção, fornecimento e montagem de móveis a fim de atender às necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN).

Valor da Contratação: O valor do presente contrato é de 69.774,00 (sessenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais), cuja especificação consta devidamente exposta no item 2.1 do instrumento contratual.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação: 2088 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Subação: 208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 44.90.52.42 Mobiliário em geral.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 36/2023-DPE/RN, Ata de Registro de Preços nº 01/2024-DPE/RN, conforme Processo Administrativo nº 06410018.000244/2024-33, Processo Administrativo originário nº 06410002.002357/2024-42, nos termos da Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Natal/RN, 20 de agosto de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

ANDRESSA LACERDA CAPELLI
A.N.D CAPELLI LTDA
CNPJ N. 45.874.714/0001-67

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-BDWFRCTF5E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-BDWFRCTF5E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

COMUNICADO 003/2024-GDPGE

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

CONSIDERANDO a realização da 88ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), que ocorrerá nos dias 22 e 23 de agosto de 2024 na cidade de Rio de Janeiro/RN;

INFORMA que a 14ª Sessão Ordinária do ano de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual estava prevista para ocorrer no dia 23 de agosto de 2024, às 09h00min, não se realizará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-TB4H9SM2CU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-TB4H9SM2CU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria nº 1.079/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a coordenação do Núcleo sede de Pau dos Ferros/RN se encontra vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido entre 19 de agosto a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-AM4URQRV7U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-AM4URQRV7U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria nº 1.073/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo 06410010.004961/2024-12;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar na pauta audiências aprazadas para o dia 19 de agosto de 2024, perante a 3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-0VR90ETZOK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-0VR90ETZOK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Edital nº 61/2024 - SDPGE, de 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente na Campanha “Maria Vai à Cidade/Ônibus Lilás”, no dia 29 de agosto de 2024, na Praça do Cruzeiro, na Redinha, em Natal/RN, com o objetivo de levar informações para prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 1 (uma) vaga de atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado na Campanha “Maria Vai à Cidade/Ônibus Lilás”, no dia 29 de agosto de 2024, na Praça do Cruzeiro, na Redinha, em Natal/RN.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuar extraordinariamente e voluntariamente na campanha.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 5º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com o artigo 2º, inciso V, do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial nº 15.376, de 1º de março de 2023.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-T00N9JSN6M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-T00N9JSN6M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria n. 1.077/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o afastamento do Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA para usufruto de licença-paternidade;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR parcialmente a Portaria de nº 968/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 2 de agosto de 2024, edição de nº. 15.722, que designou, provisoriamente, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, a partir de 17 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-1T2R05A978-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-1T2R05A978-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria nº 1081/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, participar do 22º Congresso Brasileiro de Direito Internacional, no período de 21 a 24 de agosto de 2024, em Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-B8CIR8EPKA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-B8CIR8EPKA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria nº 1078/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SANTA CRUZ/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
01º	LIVIA MARIA GOMES DA COSTA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-K6YJIYB160-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-K6YJIYB160-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria nº 1075/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO informação que o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, não participou do Projeto “Portas Abertas”, no dia 16 de agosto do corrente ano, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA.

CONSIDERANDO licença paternidade concedida ao Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 17 de agosto de 2024 a 5 de setembro do corrente ano, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003296/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, parcialmente, a Portaria de nº 979/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 3 de agosto de 2024, edição de nº. 15.723, no sentido de excluir a designação do Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 42/2024 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, nos dias 16, 23 e 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-B2SLR3ZZZ6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-B2SLR3ZZZ6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria nº 1.080/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença paternidade concedida ao Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para o período de 11 a 30 de agosto de 2024, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003179/2024-06;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para o período de 2 a 10 de setembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002262/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 30 de agosto de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 2 a 10 de setembro do ano em curso, a Portaria de nº 955/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de agosto de 2024, edição de nº 15.721, que designou o Defensor BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para atuar, em substituição, como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Goianinha/RN, no período de 5 a 19 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-JQASIL2WEO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-JQASIL2WEO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria nº 1.074/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no processo 06410010.004961/2024-12;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para atuar na pauta de audiências apazadas para o dia 20 de agosto de 2024, perante as Varas da Comarca de Pau dos Ferros, de atribuição da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-JKQVIGO6TK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-JKQVIGO6TK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024

Portaria nº 1076/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Defensora Pública auxiliar do Núcleo de Execução Penal – NUEP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 42/2024 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 15 de agosto do corrente ano, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP e a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, auxiliar do Núcleo de Execução Penal – NUEP.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15735

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-T5KK9O7CRQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-T5KK9O7CRQ-P2TH9ZW2VI

